

EXPOSIÇÃO

COM QUE

O Dr. João José Pedrosa

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO PARANÁ

AO PRESIDENTE

Dr. Sancho de Barros Pimentel

No dia 3 de Maio de 1881.



Curityba. Typ.—PERSEVERANÇA—de J. Pinheiro.

PRAÇA DO GENERAL OSÓRIO

1881.

EXPOSIÇÃO

COM QUE

o Dr. João José Pedrosa

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO PARANÁ

AO PRESIDENTE

Dr. Sancho de Barros Pimentel

No dia 3 de Maio de 1881



Curityba. Typ.—PERSEVERANÇA—de J. Pinheiro.

PRAÇA DO GENERAL OSORIO

1881.

1381
2725
1381



Illm. e Exm. Snr.

Exonerado, a meu pedido, por Decreto de 24 de Março proximo findo, do cargo de presidente desta provincia, cabe-me, em cumprimento do que é recommendado pelo Aviso circular de 14 de Março de 1848, expor a V. Ex., ao passar-lhe a administração, o estado dos negocios publicos, cuja direcção a esta são confiados.

Tendo, porém, em 16 de Fevereiro transacto, quando installou-se a Assembléa Legislativa Provincial, apresentado a essa illustre corporação todas as informações colhidas sobre os diversos ramos do serviço, expendendo então meu juizo sobre todos os assumptos que a elles se prendem, limitar-me-hei, por isso, agora a relatar a V. Ex. apenas o que ha occorrido posteriormente a essa data.

Assembléa provincial.

Installada a 16 de Fevereiro ultimo, concluiu ella seus trabalhos a 16 do mez findo, revelando sempre nas medidas que decretou o acrysolado patriotismo que era de esperar dos honrados membros que a compõem.

Sanccionei os seguintes decretos e resoluções:

- N.º 629— Fixando as divisas entre a villa da Palmeira e a freguezia de S. João do Triumpho.
- N.º 630— Creando uma cadeira de francez, latim e geographia na cidade de Antonina.
- N.º 631— Elevando a freguezia do Pirahy á categoria de villa.
- N.º 632— Determinando a zona de que trata a lei n. 621 de 24 de Abril de 1880, art. 3.º
- N.º 633— Autorisando a emissão de bilhetes do thesouro provincial, até a quantia de 40:000\$000 rs. resgataveis dentro do exercicio.
- N.º 634— Determinando que o imposto municipal de 10 rs. sobre herva mate e sobre barris de liquidos espirituosos e panno de algodão grosso continue a ser cobrado pelas barreiras do litoral.
- N.º 635— Extinguindo o 2.º districto de obras publicas provinciaes.
- N.º 636— Estabelecendo o imposto de 2:000\$000 rs. sobre os escravos que entrarem na provincia.
- N.º 637— Autorisando a despeza de 50:000\$000 rs. com uma estrada para a cidade de Guarapuava, mediante o recurso de apolices provinciaes emitidas até esse valor.
- N.º 638— Permittindo o corte da herva mate de 1.º de Janeiro a 30 de Setembro de cada anno.



- N.º 639— Creando uma cadeira promiscua no bairro do Timbutuva.
- N.º 640— Idem, idem para o sexo feminino no bairro de Mandirituba, no município de S. José dos Pinhães.
- N.º 641— Concedendo licença a Affonso Augusto Teixeira de Freitas, aluno da escola normal, para prestar exame das materias do 2.º anno, independente da frequencia das respectivas aulas.
- N.º 642— Idem, idem João José Rodrigues Vieira
- N.º 643— Idem, idem, a Servulo da Costa Lobo.
- N.º 648— Determinando que seja promiscua a cadeira do bairro da Cachoeira, no município de Antonina.
- N.º 649— Creando uma cadeira de historia patria, geographia e francez nas sedes das comarcas da Lapa, Castro e Guarapuava.
- N.º 650— Restabelecendo a freguezia das Conchas e elevando-a á categoria de villa.
- N.º 651— Elevando á villa a freguezia de Santo Antonio do Imbituva.
- N.º 652— Autorisando a concessão de um anno de licença com ordenado, ao professor da villa de Palmas, Ernesto Boese.
- N.º 653— Determinando que o imposto da decima urbana passe a ser cobrado pela provincia, e mandando applicar o producto desse imposto ao serviço da instrucção nas localidades onde não houver despeza com illuminação publica; devendo ser apenas deduzida a 10.ª parte do mesmo imposto em proveito deste serviço nas municipalidades que ainda não estiverem oneradas com tal despeza.
- N.º 654— Creando uma 2.ª cadeira do sexo feminino, em Castro.
- N.º 656— Fixando a força policial para o exercicio de 1881—1882.
- N.º 657— Determinando o dia da eleição de deputados provinciaes para o biennio de 1882—1883.
- N.º 658— Creando uma cadeira do sexo feminino em S. Sebastião das Conchas.
- N.º 659— Idem, uma cadeira promiscua no nucleo—Papagaios novos,—município do Palmeira.
- N.º 660— Restaurando a cadeira promiscua do Butiatuvinha, município de Curitiba.
- N.º 662— Isentando do imposto de pedagio na barreira do Bacachery os animaes pertencentes aos moradores da área comprehendida entre a mesma barreira e o—Bairro Alto.—
- N.º 666— Alterando a lei sobre aposentadorias dos empregados publicos da provincia.
- N.º 667— Creando duas cadeiras promiscuas, uma no bairro do—Pinhão—e outra no de—Condoy,—município de Guarapuava.
- N.º 669— Creando os logares de partidor e avaliador judiciaes no termo da capital e os de partidor, contador e distribuidor nos termos de Paranaguá e Antonina.
- N.º 671— Determinando o modo da cobrança do imposto sobre animaes, arrecadado nos registros da provincia.
- N.º 672— Fixando a despeza e orçando a receita da provincia para o exercicio de 1881—1882.
- Mandei publicar, nos termos da 2.ª parte do art. 43 do Acto adicional, os seguintes decretos:
- N.º 644— Approvando as posturas da camara municipal da cidade de Castro.
- N.º 645— Idem, idem de Ponta Grossa.
- N.º 646— Idem, idem da villa de S. José da Boa Vista.
- N.º 647— Idem, idem, da cidade da Lapa.



- N.º 655— Idem, o regulamento para o matadouro da capital.
N.º 661— Idem as posturas da camara municipal da cidade de Paranaguá.
N.º 660— Idem o regimento interno da Assembléa provincial.
N.º 664— Idem as posturas da camara municipal de Ponta Grossa.
N.º 665— Idem da mesma camara.
N.º 668— Idem, idem da villa do Tibagy.
N.º 670— Fixando a receita e despeza das camaras municipaes para o anno de 1882.
N.º 673— Approvando o codigo de posturas da camara municipal da villa da Palmeira.
N.º 674— Idem, o codigo de posturas da camara municipal da cidade da Lapa.
N.º 675— Idem, artigos de posturas da camara municipal da villa de S. José dos Pinhaes.
N.º 676— Idem, o codigo de posturas da camara municipal da villa de Guarakessaba.

Entre as medidas decretadas pela Assembléa, destaco-se, como V. Ex. notará, as seguintes :

A que diz respeito a applicação do imposto da decima urbana ao serviço da instrucção publica.

A que providenciou sobre a viação para a importantissima comarca de Guaruava.

A que autorisou a emissão de bilhetes do thesouro provincial como antecipação da receita do exercicio.

A que elevou a 2.000\$000 réis, o imposto sobre escravos que entrarem para a provincia, isentando de qualquer contribuição os que d'ella sahirem.

— Quanto a primeira, como V. Ex. verá do relatorio que apresentei á Assembléa, foi ella uma modificação da idéa por mim lembrada, qual a da creação de uma taxa escolar; modificação que eu proprio suggeri, attendendo a reluctancia explicavel que ha para a creação de qualquer imposto.

Essa medida facilitará a execucao da obrigatoriedade do ensino, ministrando ás crianças pobres—livros, papel e utensilios indispensaveis, e predispondo recursos para a construcção de casas escolares.

— A segunda é de subido alcance para a prosperidade da provincia, attendendo-se a que no interior, nos valles dos grandes rios, estão as mais férteis terras cuja producção, demandando os vastos mercados que em breve a via-ferrea, já em construcção do litoral a esta capital, ha de abrir-lhe, será no futuro fonte inexaurivel de riqueza.

— A terceira ministra a administração um meio valioso para remover sérios embaraços creados por vezes pela insufficiencia da arrecadação, para pontualmente serem realizadas despezas que não podem ser retardadas.

— A ultima medida indicada, importando a prohibição da entrada de escravos, preservará a provincia, com o decrescimento seguro da população captiva, de luctar no futuro com gravissimas difficuldades.

Notará V. Ex. que forão creadas mais algumas cadeiras de instrucção primaria e secundaria, sem embargo do que ponderei em meu relatorio.

Comprehende, porém, V. Ex. que, ficando ao criterio do governo prover apenas as cadeiras que forem necessarias, conforme os recursos da provincia permittirem, nenhum inconveniente pôde provir da simples creação dellas.

Considerarei que, d'ahi só resultando o alargamento da esphera de acção da presidencia para diffundir o ensino onde mais se fizer elle mister, era de bom



conselho conformar-me com as deliberações da Assembléa, creando novas cadeiras, pois que, sem damno algum para a provincia, melhor contribuiria assim para a cordial harmonia que deve existir entre essa corporação e o governo.

E mais cordial que aquella que, felizmente, sempre manteve-se, asseguro a V. Ex. que não éra possível verificar-se.

Questão de limites com Santa-Catharina.

Continuando no mesmo estado de que já dei noticia em meu relatorio, — vivemos sempre receiosos de que sobrevenhão sérios conflictos entre as autoridades das comarcas limitrophes.

A' 11 de Março proximo passado, tive noticia, trazida por pessoa fidedigna, de que na povoação de S. Bento, d'aquella provincia, preparava-se, a pretexto de afugentar Indios, uma expedição armada de paisanos, para vir installar uma freguezia no territorio de S. Lourenço, que pertence ao Paraná onde temos até, e de ha. muitos annos, uma escola publica.

Immediatamente dei sciencia disto ao Exm. Ministro da Justiça para que providenciasse a bem da tranquillidade dos moradores d'aquelle bairro; e, ao mesmo tempo, expedi ao presidente de Santa Catharina este telegramma.

«Telegramma. — Em 11 de Março 1881. — Ao Exm. Sr. presidente de S. Catharina. — Consta-me que autoridades de S. Bento, dessa provincia, pretendem vir installar uma freguezia em S. Lourenço, territorio sujeito a acção das autoridades do Paraná, e onde de ha annos tem uma escola publica. Consta mais que aquellas autoridades reúnem gente armada para invadir este territorio, a pretexto de afugentar Indios. Se realizar-se o facto, a ordem publica allí correrá sério perigo. Rogo, pois, a V. Ex. digne-se providenciar affm de ser evitada tal provocação e espero o fará com a urgencia que o caso exige.»

Não tendo obtido prompta resposta, e recebendo do juiz municipal da Lapa participação de que o territorio do Rio Negro estava ameaçado por escoltas enviadas pelas autoridades catharinenses, com grave perigo para a ordem publica, pois que taes escoltas provocarião conflictos inevitaveis, — resolvi expedir um outro telegramma ao mesmo presidente, nestes termos:

«Telegramma. — Ao Exm. Snr. presidente de S. Catharina, em 12 de Março de 1881. — Autoridades da Lapa participão-me que receião Juiz Municipal de Joinville mande novas escoltas penetrarem no territorio do Rio Negro, sujeito a acção das mesmas autoridades, podendo d'ahi originarem-se sérios conflictos. Peço a V. Ex. digne-se providenciar.

«Continúo recommendando toda prudencia por parte de taes autoridades.»
S. Ex., em resposta, dirigio-me este telegramma:

«Telegramma. — Do presidente da provincia de S. Catharina. Em 14 de Março de 1881. — O Juiz Municipal de Joinville nunca pensou em mandar escolta ao territorio do Rio Negro. O Juiz de Direito e delegado nada sabem, constando apenas que alguns particulares de S. Lourenço, perto do engenho de Nobrega & Canac, reunirão-se para afugentar Indios, sem intervenção alguma das autoridades de S. Bento, d'onde aguardo informações mais precisas. Não se trata de installar freguezia. Tenho expedido ordens positivas.

«Creio que nada haverá. (assignado) João Rodrigues Chaves.»

Com esta resposta, tranquillisei-me, e até agora não me consta que se tivese verificado qualquer occurrencia grave no territorio limitrophe.

Urge, porém, como já declarei, que o Governo Imperial dê uma solução provisoria a essa já antiga questão, que traz a administração sempre em sobresalto, receiosa de conflictos a todo o momento, e que muito tem prejudicado as finanças da provincia, pelo obstaculo que crea a arrecadação do imposto de pedaggio na zona proxima do territorio litigioso.



— 7 —

Alistamento eleitoral.

Prosegue o serviço de alistamento de eleitores nas diferentes comarcas da província, na conformidade do Decr. n. 3029 de 9 de Janeiro do corrente anno.

— Em todos os termos da província concluirão-se os trabalhos preliminares, para começo dos quaes eu designei o dia 28 de Fevereiro proximo findo, não tendo, por ora, apparecido queixa alguma fundada contra os juizes preparadores.

Os partidos politicos parecem satisfeitos em toda província com a execução do serviço.

— Por acto de 8 de Fevereiro ultimo, e de accordo com o art. 9.º das Instrucções que baixarão com o Decr. n. 7891 de 29 de Janeiro deste anno, designei a ordem em que devem os Juizes de Direito ser substituidos em suas faltas e impedimentos nos trabalhos a que me refiro.

— Eis o quadro das petições apresentadas para o alistamento eleitoral em todos os termos da província, segundo as participações officiaes recebidas:

Mapa numerico dos cidadãos que requererão para que fossem alistados eleitores, de conformidade com a lei n. 3029 de 9 de Janeiro do corrente anno.

TERMOS.	MUNICIPIOS.	N. DE CIDADÃOS.
Curityba.	Curityba, Votuverava e Arraial Queimado.	544
Guarapuava.	Guarapuava e Palmas.	379
Castro.	Castro, Jaguariahyva, Tibagy e S. José da Boa Vista.	352
Antonina.	Antonina, Morretes, e Porto de Cima.	268
Campo Largo.	Campo Largo e Palmeira.	263
Principe.	Principe e Rio Negro.	205
S. José dos Pinhães	S. José dos Pinhães.	201
Ponta Grossa.	Ponta Grossa.	193
Paranaguá.	Paranaguá e Guaratuba.	174
		2579

Tranquillidade publica e segurança de propriedade.

Continúa inalterada a ordem publica.

Apenas, em Paranaguá, em principio do mez de março transacto, deu-se uma occorrença que receei trouxesse grave desordem.

Havendo para alli voltado o reverendo vigario da parochia, que, ao retirar-se para S. Paulo, deixara algumas desaffeições no logar, apparecerão manifestações hostis a sua continuação na vigararia, as quaes, pelo modo porque produzio-se, ião prejudicando a ordem publica.

Chegando a meu conhecimento este facto, em virtude da participação que, por telegramma, dirigio-me o juiz municipal do termo, cuja casa onde tambem reside o mesmo vigario, já linha sido apedrejada, e receiando que as manifestações se repetissem, sem que as autoridades locaes podessem facilmente reprimi-las, resolvi, nos termos do art. 60 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, fazer para alli seguir o Dr. chefe de policia, dando-lhe instrucções no sentido de tratar elle de acalmar os animos, descobrir os culpados e proceder, segundo a lei, como o caso exigisse.



A 15 do referido mez de março, partio essa autoridade desta capital, levando consigo a força que aqui havia disponível e que elle julgou sufficiente para o bom desempenho de sua commissão.

A presença do Dr. chefe de policia n'aquella localidade e outras medidas d'aqui por mim tomadas, no sentido de obter a coadjuvação de importantes cidadãos alli residentes para a manutenção da tranquillidade publica, produzirão o desejado resultado,— pois que não reapparecerão as manifestações aggressivas ao vigario.

Com a leitura do relatório que me foi apresentado pelo mesmo Dr. chefe de policia, e que acha-se impresso no n. 2127 da folha que publica o expediente do governo, ficará V. Ex. inteirado do modo porque desempenhou-se de sua commissão esse honrado funcionario.

—Aqui, na capital, tem-se dado alguns attentados contra a segurança da propriedade.

Diversos roubos têm sido commettidos á noite, apesar dos esforços do Dr. chefe de policia para reprimil-os, devido isto a deficiencia de força para patricular convenientemente a cidade, que já occupa uma área bastante extensa.

Devendo, porém, em breve regressar a força do 2.º corpo de cavallaria, que acompanhou as commissões militares ao Chapecó e Erê,—terá então a policia esse reforço para exercer maior vigilancia contra os ladrões nocturnos, aliás até a ora não descobertos.

A agglomeração de imigrantes nos arredores da cidade, muitos dos quaes ainda sem meios de vida, ha de trazer este pernicioso resultado, pondo a população laboriosa em constantes sobresaltos pela segurança de sua propriedade.

E' preciso, pois, que a policia aqui disponha de bastante força, como tenho representado ao Governo Imperial, e de auxiliares activos e energicos, para que os desrespeitadores da propriedade sejam apanhados e o crime efficaçmente reprimido.

O Dr. chefe de policia já teve a idéa de organizar uma guarda civica para patricular de noite a cidade.

Creio, porém, que a medida, aliás excellente, pois que podia ser de proficuos resultados, não é ainda exequivel entre nós, onde costuma-se só esperar tudo do governo, da acção das autoridades.

A policia ha-de, conseguintemente, confiar apenas de seus proprios recursos, trabalhando com perseverança e sagacidade para, como lhe incumbe, proteger a propriedade.

E urge não poupar ella esforços para bem cumprir essa tão nobre missão.

Administração da Justiça.

Já se me apresentou o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Campo Largo e Palmeira, Bacharel Francisco Itaciano Teixeira, tendo prestado juramento a 2 de Abril proximo findo e entrado no exercicio do cargo no dia immediato.

Tendo vagado o logar de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Guaruva, por haver pedido e obtido exoneração Frederico Guilherme Wirmond, determinei, por acto de 2 de março ultimo, que passasse a occupal-o o 3º supplente Domingos Moreira Gamaliel. Nomeei para este ultimo logar Candido Alves da Rocha Loures.

—Por despacho de 23 do mesmo mez, concedi a exoneração que pedira o 2.º supplente do termo de Morretes, Manoel Salustiano Gonçalves Marques.

—Por despachos de 24 de fevereiro e 28 de março transactos, concedi ao 2.º supplente do termo de Campo Largo licença por tres mezes, para tratar de seus negocios fóra da provincia, e por seis mezes ao 2.º do termo da capital, major Luiz Manoel Agner para ausentar-se do Imperio.



Tendo o cidadão Generoso Martins de Araujo, 1.º supplente do juiz municipal do termo de Ponta Grossa, aceitado o posto de tenente coronel da Guarda Nacional e havendo incompatibilidade entre esses cargos, resolvi, por acto de 22 de abril, exonerar-o do primeiro, nomeando, para substituí-lo, o cidadão Amando Rodrigues Pereira da Cunha, — e Francisco Manoel d'Almeida para 2.º supplente, visto não ter Antonio Madureira Branco aceitado a nomeação.

Officios de justiça.

Por decreto de 3 de março ultimo, foi nomeado o capitão honorario do exercito José Antonio Lessa para servir o officio de tabellião do publico, judicial e notas e mais annexos, creado no termo de Mórretes, pela lei n. 16 de 1.º de Março de 1841.

— Por aviso de 7 do mesmo mez, o ministerio da justiça mandou pôr novamente em concurso os officios de escrivão do juizo municipal e de orphãos e mais annexos e de tabellião de notas do termo do Tibagy, por ter-se apresentado fóra do prazo legal o pretendente Zeferino Alves de Castro Machado.

— Em datas de 19 de fevereiro e 8 de março ultimos, mandei pôr em concurso o cartorio de orphãos do termo de Paranaguá, e o 2.º do publico, judicial e notas do termo do Principe.

Força Policial.

Acha-se no gozo de uma licença, quasi a findar, o commandante desta força, tenente-coronel Manoel Eufrazio de Assumpção.

Em seu lugar, tem servido o tenente Francisco das Chagas Freitas.

Quartel para o 2.º corpo de cavallaria.

Proseguem com actividade as obras do novo quartel para a força de linha aqui estacionada.

As paredes da parte central do edificio já devem estar quasi todas na altura do pavimento superior.

Visitei ha dias a obra, notando que ella vai sendo executada com solidez e esmero, sob a direcção do Dr. Francisco Antonio Monteiro Tourinho.

Guarda Nacional.

Por despacho de 18 de fevereiro proximo passado, concedi ao major da secção de batalhão da Guarda Nacional da villa de Guaratuba, Norberto José de Miranda, um anno de licença para tratar de seus negocios fóra da provincia.

— Por decreto de 3 de março ultimo, forão nomeados para a Guarda Nacional da comarca de Guarapuava :

Majores ajudantes, d'ordens os tenentes José de Freitas Saldanha e Manoel Ottoni de Araujo.

Capitão secretario geral, o actual Antonio Alves Guimarães.

Capitão quartel mestre geral, o tenente Manoel de França Camargo.

— Por decretos de 12 do reterido mez, forão nomeados para a Guarda Nacional da comarca da Lapa :



Major ajudante d'ordens, servindo de secretario-geral, o capitão Pedro Fortunato de Sousa Magalhães.

Capitão quartel-mestre, o actual Francisco Manoel da Silva Braga.

Commandante do 13º corpo de cavallara, o tenente coronel Antonio Manoel da Cunha.

Tenente coronel do 14º corpo da mesma arma, o capitão Joaquim Pinto de Oliveira Ribas.

Major commandante da 4ª secção do batalhão da reserva, o capitão Americo Pereira de Rezende.

—Por decreto de 19 do referido mez de março, foi reformado, a seu pedido, no mesmo posto, o coronel commandante superior da Guarda Nacional de Guarapuava, o visconde do mesmo nome.

Exame dos estabelecimentos da marinha

A' 13 de fevereiro ultimo, sob a direcção do barão de Iguatemy, chegou á cidade de Paranaguá a commissão encarregada pelo ministerio da marinha de examinar nesta provincia, e nas demais do sul do Imperio, os estabelecimentos, ou quaesquer serviços, em terra ou a bordo, dependentes daquelle ministerio.

Cadeias.

Representando-me o dr. chefe de policia sobre a necessidade de concertos na cadeia desta capital, que não offerencia a segurança precisa, em consequencia dos estragos que n'ella se notão, ordenei, em data de 31 de março transacto, ao engenheiro da provincia que, procedendo a um exame nesse edificio, organisasse e me remettesse um orçamento das obras indispensaveis.

—Em data de 12 de abril proximo findo, recommendei ao inspector do thesouro provincial que, por intermedio da collectoria de Paranaguá e mediante contrato, mandasse effectuar os concertos urgentes de que carece a cadeia d'aquella cidade.

Elemento servil.

Em datas de 15 e 31 de março transacto, providenciei para que se reunissem as juntas de classificação dos municipos da capital e Castro, afim de classificarem mais alguns escravos que possão ser libertados com as sobras que se verificaram por occasião das manumissões havidas ultimamente, e de que tratei em meu relatorio de 16 de fevereiro.

—Além das manumissões de que dei noticia nesse relatorio, realizarão-se, por conta do fundo de emancipação, mais duas no municipio de Castro, median-te a quantia de 2.000\$000 rs;—uma no de Tibagy, mediante 700\$000 réis, e outra em Guarapuava pela quantia de 1.100\$000.

—Em virtude do aviso do ministerio da agricultura datado de 28 de fevereiro transacto, forão annullados os trabalhos da classificação de escravos, effectuados o anno passado, na villa do Rio Negro.

Designei a 3.ª dominga do mez de março seguinte para se procederem novamente a esses trabalhos, que já realizarão-se, conforme communicou-me a respectiva junta.



—11—

Colonisação.

Por portaria do ministerio da agricultura de 4 de fevereiro ultimo, foram nomeados para servirem nos nucleos coloniaes o engenheiro Alvaro Monteiro de Barros, como ajudante do chefe, com vencimentos de 2.ª classe e transporte no maximo; Pacifico Berardo, como escripturario e Franz von Lippe, como agrimensor, com a gratificação annual de 4:800\$000, cada um.

—Ao medico da colonia—Nova Italia—Dr. José Franco Grillo, foram concedidos, por portaria de 22 de março ultimo, quatro mezes de licença, sem vencimentos para tratar de sua saúde.

—Por portaria de 18 de abril proximo findo, o ministerio da agricultura concedeu a exoneração pedida pelo agrimensor Adalberto Gelbek da commissão em que se achava nos districtos coloniaes desta provincia, e nomeou para substituil-o o agrimensor José Gomes Netto.

—Em aviso de 11 do mesmo mez, o ministerio da agricultura communicou-me haver solicitado do da fazenda as necessarias ordens para que na thesouraria geral fosse posta a sua disposição a quantia de 114:401\$333 réis, metade da importancia total do credito consignado a esta provincia para o serviço da emancipação das colonias aqui existentes, e cujo emprego será opportuna e directamente determinado por aquelle ministerio.

—Em aviso, sob n. 21, datado de 22 do referido mez, o mesmo ministerio communicou-me que autorizára o inspector geral das terras e colonisação a mandar effectuar a construcção de duas capellas,—uma na colonia Thomaz Coelho e outra na Muricy, em condições de servirem tambem as colonias Zacharias e Inspector Carvalho, não podendo exceder de 5:749\$969 réis a quantia que se tenha de despendar com cada uma.

—Por outro aviso, o mesmo ministerio autorisou esta presidencia a mandar executar os reparos no caminho da colonia do Assunguy a esta capital, na importancia de 4:408\$870 réis e na ponte sobre o rio Ponta Grossa, na de 498\$870.

—Já providencieí de modo a serem cumpridas essas determinações do Governo.

—Por acto de 7 de Março ultimo, nomeei os cidadãos Joaquim Antonio dos Santos Ribas, Benedicto Mariano Ribas e João Pereira da Cunha para os logares de directores dos nucleos coloniaes—Tavares Bastos, Santa Rita e D. Luiza, pela ordem em que seus nomes vão collocados, ficando o nucleo—Tibagy—sob a inspecção da camara municipal de Ponta-Grossa, visto não ter colono algum.

Devo ponderar a V.Ex. que estes cargos são gratuitos, servidos apenas por patriotismo dos cidadãos que os aceitam.

Catechese dos Indios.

Por acto de 9 de fevereiro ultimo e sob proposta do respectivo director geral, nomeei o cidadão João Carneiro Marcondes para o cargo de director dos Indios do municipio de Palmas.

—Por aviso de 4 de abril proximo findo, o ministerio da agricultura concedeu a quantia de 2:000\$000 rs. para ser applicada ao serviço da catechese dos Indios do municipio de Guarapuava e fixou a gratificação mensal de 20\$000 réis a cada um dos caciques Bandeira, Gregorio e Jangjó, que governam as tribus selvagens das margens do rio Pequiry, dos affluentes do Corumbatahy, dos campos da Atalaia e suas circumvizinhanças.

A vista deste aviso, expedi ordem á thesouraria de fazenda para que puzesse a disposição do director dos Indios daquelle municipio, cidadão Luiz Daniel Cleve, a quantia de 1:000\$000 rs., affirm de ser empregada no respectivo serviço, e ordenei que elle procurasse empregar os selvagens na abertura da picada que deve pôr em communicação com a cidade de Guarapuava as aldeas situadas nas margens do Piquiry, proximas do salto das Sete Quedas.



Obras publicas.

Pela lei n. 635 de 18 de março proximo findo, tendo sido extinto o 2.º districto de obras publicas provinciaes, ficou a cargo do engenheiro director do 1.º districto a fiscalisação das obras daquelle.

Achando-se, porém, este funcionario atarefado com diversos trabalhos de que havia sido incumbido, e sendo de urgente necessidade attender a algumas obras no interior, resolvi, em começo de março ultimo, commetter este serviço ao engenheiro Gottlob Vielland, na conformidade das instruções que dei-lhe, que foram estas.

1.º Fará um reconhecimento da estrada de rodagem entre S. Luiz e Castro, e orçará a despeza necessaria para sua reparação por secções, que comprehenderão a parte da estrada relativa a cada um dos municípios da Palmeira, Ponta Grossa e Castro, orçando igualmente a despeza necessaria para a conservação de cada uma d'essas secções.

2.º Contratará desde logo, nas melhores condições que puder conseguir, os reparos nas pontes, pontilhões e boeios, inclusive a ponte de Castro, não podendo exceder a totalidade dos contratos que fizer da quantia de 3:300.000 réis.

3.º Intimará o contratante da construção da estrada de Castro até o lugar —Tijuco Preto,— para suspender os serviços até ulterior deliberação desta presidencia, visto não estar ainda esse contrato devidamente approvedo pela mesma.

4.º Descreverá e avaliará o serviço feito por esse contratante.

5.º Levantará a planta da actual estrada entre Castro e Jaguariahyva, e fará os estudos necessários, por essa ou outra vereda mais conveniente, para obter-se uma estrada carroçavel, sem macadam, entre essas duas povoações, tendo por ponto obrigado a villa de Pirahy, com o declive normal de 6 %, podendo atingir excepcionalmente a 7 em distancias não superiores a 100 metros com raios de curvas não menores de 15 metros e largura de 6 entre valletas.

6.º Além de Furnas, examinará o valle do Capivary, que evite a subida dessa serra, e o terreno a Leste, em cima da mesma, que a costêa e se prolonga á secco até Jaguariahyva, evitando pontes, e declarando qual das duas veredas é a mais conveniente e economica.

7.º Orçará o custo das obras da estrada, dividindo-as em duas secções: a 1.º de Castro a Furnas, 2.º de Furnas a Jaguariahyva.

8.º Examinará se o local escolhido para ponte sobre o rio Jaguariahyva é o mais conveniente quanto a economia da construção e condições de duração da ponte, ou se ha outro preferivel nas immediações, tendo em vista: — 1.º que o rio deve ser transposto abaixo da confluencia do Capivary de modo a passar a estrada pela villa de Jaguariahyva; 2.º que as cabeceiras da ponte devem ser de pedra, alterando para esse fim o plano e orçamento feitos e organizando novo.

9.º Empregará o pessoal indispensavel para o desempenho d'esta commissão».

Desempenhou-se satisfactoriamente o engenheiro Vielland desta commissão, já tendo apresentado-me o resultado de seus trabalhos.

A exposição que elle fez-me consta dos tres officios que abaixo vão transcriptos:

«Ilm. Exm. Sr. Em conformidade da ordem de V.Ex., do dia 4 de março, explorei e tracei a estrada entre Castro e a villa de Jaguariahyva, passando pela villa de Pirahy.

«Examinei o valle de Capivary, e sem duvida será por lá a estrada do futuro, por ser mais recta; mas as despezas são immensas: as pontes absorverão muitos contos de réis.

«A' vista disto, tirei o traço da villa de Jaguariahyva para a serra das Furnas, passando o rio Capivary, um kilometro acima do passo actual, no lugar



«escolhido para ponte; subi a serra sem exceder a porcentagem marcada por V. Ex.

«O traço fica quasi sempre na divisa d'agua, passa pela Fazenda Velha, e atravessa o lagoado grande, 3 kilometros acima do passo actual, passando depois, as cabeiras do rio Areão e seus confluentes, cruza a estrada velha e desce para o correjo do Salvador Ilhéu, onde acaba a serra das Furnas.

«O traço da 1.ª secção, entre o córrego das Lavras — e a fazenda de José Nunes, corta todos os correjos e morros, tendo 2 kilometros menos de extensão que a estrada velha, como V. Ex. poderá ver na planta que acompanha este officio.

«O custo das duas secções, orçei cada kilometro em 600\$000 réis.

«Importa portanto: a 1.ª secção, — 52 kilometros a 600\$ em 31:200\$000 rs.; — a 2.ª secção, — 32,5 kilometros a 600\$000, 19:500\$000 rs.; total 50:700\$000.»

«Illm. Exm. Sr. Cumprindo a ordem de V. Ex. do dia 4 de março, examinei o lugar escolhido para ponte de Jaguariahyva, e, não achando outra localidade mais conveniente, tomei o perfil transversal respectivo, e organizei a planta nova, que acompanha este officio.

«Não achei conveniente o projecto existente, que junto devolvo, pela razão de offerecer menos segurança; e o custo, executando o projecto, excede muito o orçamento apresentado, por causa das cabeceiras, fundação de um pilar em baixo d'agua e movimento de terra; o que demonstra a mesma planta, considerando a secção transversal verdadeira. Deus guarde a V. Ex.»

—A despesa com a construcção da ponte de que se trata — foi orçada em 43:080\$.

«Illm. Exm. Sr. Em conformidade da ordem de V. Ex. de 4 do mez de março, mandei parar os serviços do empreiteiro Thomaz Teixeira de Azevedo no dia 14 de março.

«Traçando a estrada de Castro a Jaguariahyva, medii e examinei os serviços realizados pelo referido empreiteiro.

«Tirando 40 metros lineares que ligão a ponte de Castro com a estrada, está sómente aplainada e concertada a estrada velha, em uma extensão de 11,3 kilometros, por tal razão ficou o declive da estrada velha, que excede em alguns lugares 20 por cento.

«Todo serviço realizado, não temhe animo de avaliar em mais de 2:000\$000 réis incluídos 325 metros lineares de roçada, e alguns boeiros muito mal feitos, Deus Guarde a V. Ex.»

—Mandei o thesouro provincial informar sobre a despesa que deve ser realizada com estas obras.

Aguardava ainda essa informação para providenciar sobre a execução dellas, que são de reconhecida necessidade.

—Os concertos da ponte sobre o Iapó, em Castro, e a construcção da de que carece o rio Jaguariahyva, são obras que urgem e que podem ser contratadas facilmente sob condições que não causem difficuldades ao thesouro.

—O prolongamento da estrada de Castro para o norte da provincia é de manifesta utilidade, pois que precisamos abrir francas communicações com toda aquella importante zona, estreitando nossas relações com a provincia de S. Paulo, que se suppre de uma grande porção de gado aqui no Paraná.

Essa estrada, pois, virá dar maior desenvolvimento a industria da criação, que promete tornar-se uma das mais rendosas.

E accresce que, sendo de auspicioso futuro a lavoura dos districtos do Christianismo, Boa-Vista e Jaguariahyva, convém animal-a e attrahil-a aos nossos mercados, evitando que encaminhem-se seus productos para os de nossa rica vizinha do norte.

Permittirá, portanto, V. Ex. que eu chame sua attenção para este relevante melhoramento da viação da provincia.



—Tendo a assemblea provincial, na sessão que ha pouco encerrou-se, votado uma dotação de 50:000\$000 réis para a estrada de Guarapuava, autorizando o governo a emitir apolices até esse valor, e constando me que o Ministerio da Agricultura pretende abrir um largo caminho ao lado da linha telegraphica que projecta prolongar até a mesma cidade de Guarapuava, —deliberei, a bem dos interesses da provincia, fazer a esse Ministerio a proposta que consta do seguinte officio:

«Ilm. Exm. Sr. — Em 20 de abril 1881. — Tendo esta presidencia noticia de que o Governó Imperial pretende prolongar a linha telegraphica para o interior desta provincia até Guarapuava, determinando que seja aberta uma estrada ao lado da mesma linha, para o serviço de sua conservação, e como a assemblea legislativa provincial haja ultimamente autorisado a despeza de 50:000\$ rs com as obras do prolongamento da estrada, em condições de prestar-se ao transito de carroças, entre esta capital e a referida localidade de Guarapuava, tomo, por isso, a liberdade de submeter á apreciação de V. Ex., o alvitre de ser a dita estrada que é destinada ao serviço telegraphico, aberta já em condições de dar transito a carroças, contribuindo a provincia no proximo exercicio financeiro, que começará em julho vindouro, com a quantia decretada, que será posta á disposição do encarregado dos trabalhos da linha logo que V. Ex. a requisite. Este alvitre me parece ser de vantagem tanto para o Estado como para a provincia. — V. Ex., porém, decidirá como julgar acertado».

Não havendo ainda obtido solução alguma, submetto o assumpto a apreciação de V. Ex., que resolverá, afinal, como julgar mais conveniente.

—Relativamente a via de comunicação entre S. José dos Pinhães e o districto dos Ambrosios, de cujo estudo havia eu encarregado o distincto engenheiro da provincia Constante Affonso Coelho, conforme declarei em meu relatório á assemblea, —cumpre-me accrescentar que já me forão por elle apresentados os respectivos trabalhos, planta e orçamento, acompanhados desta exposição que esclarece o assumpto:

«Directoria do 4.º districto de obras publicas. — Curitiba, em 9 de abril de 1881. Ilm. Exm. Sr. Remetto a V. Ex. o orçamento das despezas a fazerem-se com a via de comunicação que, passando pelo bairro denominado Campo Largo, liga a villa de S. José dos Pinhães ao districto policial dos Ambrosios e aproveita aos productores de Mandêrituba, que procuram aquella villa e esta capital, ou a cidade de Morretes, pela estrada do Arraial, ultimamente melhorada.

«Compreheo tambem esse orçamento outros de 9 pontes sobre os rios Miringuava e Miringuava-Mirin, cujas madeiras estão todas corrompidas, precisando ellas por isso de uma completa reconstrucção, segundo os typos que os acompanham.

«Importa esse orçamento geral em 6:721\$049, quantia superior a que foi votada no anno passado pelo poder legislativo provincial, mas, creio que essa differença para mais da quantia votada, considerada em relação com a necessidade de melhorar a viação dessa zona rica e importante da provincia para nossas mercados e com as vantagens para o commercio, será por estas compensada. «Portanto, v. ex., promotor dos melhoramentos, que tem recebido ultimamente algumas de nossas estradas e caminhos, concorrerá mais para este, expedindo ordem ao thesouro provincial, para que seja satisfeita esta necessidade reclamada pelos povos dos Ambrosios, Campo Largo, Mandêrituba e outros logares do municipio de S. José.

«Estas são as poucas considerações que me occorrem ao espirito e que entendi externar á v. ex., que com mais luzes e conhecimentos do que eu, melhor tambem comprehenderá o alcance dessa viação, como o tem feito relativamente a outras obras conducentes ao desenvolvimento e progresso desta esperancosa provincia, da qual é digno filho, distincto e patriótico administrador. Deus guarde a v. ex.»

—Mandei ouvir o thesouro provincial sobre a despeza que se faz mister para a execução desse serviço, que talvez convenha deixar para mais tarde, atenta a escassez de recursos do mesmo thesouro.



—Por acto de 24 de março ultimo, concedi ao tenente coronel Antonio Manoel da Cunha a exoneração que pedira do cargo de inspector da estrada da Mata, e nomeei para substituí-lo o major Nicoláu Gonçalves Padilha.

Balsas.

Em data de 4 de março proximo findo, encarreguei Pedro Schneider de construir uma balsa sobre o rio—Ribeirinha—no lugar denominado Varzedo,—e de reparar a estrada na extensão de um kilometro de cada lado desse rio, na direcção do porto da balsa.

A provincia contribuirá com o auxilio de 300\$000 rs. para occorrer a despesa á fazer-se com esse serviço.

—A 9 do referido mez, autorisei o inspector da estrada da Mata á transferir a balsa, com suas pertenças, do Registro Velho para o Lagoão, no Iguassú.

Ponderando-me, porém, o inspector da referida estrada, cidadão Nicoláu Gonçalves Padilha, que era mais conveniente a remoção da referida balsa para o passo de—Anna Chaves—, autorisei-o ultimamente a effectual-a para esse logar.

—Attendendo ao que me representou o inspector do thesouro provincial, em officio sob. n. 420 de 26 de abril transacto, e sendo conveniente evitar o desvio dos contribuintes da estação arrecadadora do passo dos—Barbosas,—autorisei-o a comprar por conta dos cofres provinciaes a balsa pertencente a Joaquim Antonio d'Oliveira Garcia, estabelecida a pequena distancia do porto da mesma estação, ficando o mencionado Garcia obrigado dar passagem, mediante um modico estipendio annual, pago pela provincia.

Instrucção publica.

Transmitto a V. Ex. o projecto de reforma do regulamento da instrucção publica, organizado pelo honrado director geral desse ramo de serviço.

Já tinha começado a examinar esse projecto, confiando poder mandar executal-o, com as modificações que sua leitura completa e reflectida me suggerisse.

Mas, os incessantes trabalhos que tem tido a administração desde a abertura da sessão legislativa provincial, que só ha pouco encerrou-se, inibirão-me de estudar com a applicação precisa tão transcendente assumpto.

E folgo de não ter desempenhado-me desse serviço, porque V. Ex. já tendo grande experiencia do magisterio, melhor que eu agora o fará, com maior proveito para a provincia.

Attendendo ao que ponderou-me o mesmo director geral da instrucção, anticipei-me, contudo, a autorisar, em data de 28 de março passado, que o exercicio desse cargo, ao qual acha-se confiada a inspecção de todo ensino na provincia, ficasse desde já desligado do de lente de philosophia e de noções de direito publico do Instituto Paranaense, á que fôra annexo pelo regulamento ainda em vigor.

Esta medida, aliás já autorizada por lei, era de urgente necessidade, a bem da fiscalisação do ensino, e inconveniente algum podia trazer, pois que a aula de philosophia, por ora, nenhuma utilidade presta, por escassearem alumnos.

—Por acto de 5 de março ultimo, demitti, a bem do serviço publico, o professor da cadeira do sexo masculino da villa de S. José dos Pinhães, Libero Teixeira Braga, que para alli havia sido removido, por acto de 18 de fevereiro anterior, da 1.ª cadeira de igual sexo da cidade de Morretes.

—Por acto de 18 de fevereiro, removi para a 1.ª cadeira desta cidade o da villa de S. José dos Pinhães Lindolpho de Siqueira Bastos e nomeei para a desta villa o cidadão Servulo da Costa Lobo.



—Em datas de 18 do referido mez, de 5, 7 e 29 de março seguinte, autorisei a directoria da instrução publica a contratar a regencia das cadeiras do Anha-ya, Ypiranga, Ambrosios, Rio das Pedras, Colonia do Superaguy e Arraial Queimado com Albino José da Silva, João Alberto Munhoz, João Antonio da Costa, Jorge Leprevost e Francisco Magalhães Moreira Sampaio.

—A 8 de abril, autorisei a directoria a contratar com Antonio Domingues dos Santos a regencia da cadeira do sexo masculino do bairro do Butiatuva, no municipio da Lapa.

—Por acto de 23 de abril ultimo, e sob proposta do Dr. director geral da instrução, removi a professora do Itapema, D. Maria Eulalia do Amaral para a cadeira do Rio Sagrado e a professora desta ultima localidade, D. Emilia dos Santos Aguiar, para a da Cachoeira; e nomeei D. Joaquina de Araujo Rodrigues para reger interinamente a cadeira do bairro do Itapema.

—Tendo fallecido a professora da cadeira da freguezia do Iguassú, D. Catharina Guimarães de Gracia, removi para ella a da villa do Porto de Cima, D. Maria Leoniza de Loyola Pinto e para a desta villa a professora de S. João da Graciosa, D. Prescilliana da Costa Abreu.

—Por acto de 25 de abril findo, nomeei o Dr. José Justino de Mello para reger interinamente a cadeira de latim, francez e geographia, ultimamente creada na cidade de Antonina, e ordenei que se lhe abonassem os respectivos vencimentos á começar de 1.º de julho vindouro em diante.

Tomiei esta resolução, porque esse distincto cidadão, que já foi lente do Instituto, offereceo-se espontaneamente para leccionar essas materias n'aquella cidade sem remuneração alguma durante o corrente exercicio.

—Conforme participação do inspector parochial das escolas da cidade de Antonina á directoria geral da instrução publica, o cidadão Benigno Augusto Pinheiro Lima offereceu a quantia que fosse precisa para a compra de moveis e outros objectos necessarios para as escolas d'aquella cidade.

Aceitei e agradei a offerta, ordenando que ao referido inspector parochial fosse ella entregue.

Não tive, porém, ainda sciencia de já haver sido effectuado o donativo.

Casas escolares.

Com o aviso datado de 11 de abril proximo findo, o ministerio da agricultura enviou-me o projecto de typos e a descripção feita pela inspectoría geral das obras publicas para a construcção, nesta provincia, das casas escolares a que se refere meu antecessor, Exm. Dr. Dantas Filho, no relatorio com que passou-me a administração a 4 de agosto do anno transacto.

Comuniquei o recebimento deste trabalho as commissões que estão encarregadas de agenciar donativos para as casas de escolas na provincia, e aguardava participação de já poderem ellas dar começo a construcção dos edefícios, afim de enviar-lhes copias da planta respectiva.

Carta chorographica da provincia.

Em data de 28 de março ultimo, autorisei o engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho a contratar o desenho da carta da provincia, mediante a despeza de 250\$000.

Deve brevemente ficar concluido este importante trabalho, segundo me informa o referido engenheiro, a quem louvei pelo patriotismo com que desempenhou esse serviço, tendo prescindido de qualquer remuneração.



Juizes commissarios.

Por acto de 13 de fevereiro transacto, concedi a exoneração que pediu o cidadão José Pereira Linhares do cargo de juiz commissario dos municipios da Lapa e Rio Negro, e nomeei para exercel-o o engenheiro Emilio Carlos Jourdan.

Por acto de 13 de abril proximo findo, concedi a exoneração que pediu o engenheiro Eduardo Mendes Gonçalves de igual cargo dos municipios do litoral da provincia.

Por acto de 26 do mez citado, tendo em vista a informação do dr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, proroguei por mais seis mezes o prazo para o juiz commissario Emilio Carlos Reiss de Vignolle, proceder a medição e legitimação de posses nos municipios da capital, Arraial Queimado, S. José dos Pinhães e Campo Largo.

Finanças da provincia.

Como V. Ex. verá da informação prestada pelo thesouro provincial, acompanhada dos respectivos balanços relativos aos exercicios de 79—80 e 80—81, os embarços financeiros com que actualmente tem luctado a administração proceedem não só da crise commercial que se tem aggravado, trazendo grande decrescimento das rendas, como, especialmente, do supprimento avultado que com os recursos do exercicio vigente fez-se ao passado.

Se não fora tal supprimento, sem embargo da crise, encontraria V. Ex. perfeito equilibrio entre a receita e a despeza, pois que procurei sempre restringir esta o mais possivel.

Os trabalhos da conservação da estrada da Graciosa obrigaram meu honrado antecessor, apesar da escrupulosa economia que sempre observou, a despende com esse serviço, somma muito superior a votada no orçamento, e d'aqui proveio a necessidade do supprimento a que me refiro.

Agora, porém, que o custeio dessa estrada, sob os cuidados de empreiteiros idoneos, acha-se reduzido a quantia inferior a que fora decretada, havendo probabilidade de que a crise commercial tenda a extinguir-se e as rendas cresçam, — é, portanto, de esperar que os embarços financeiros vão desapparecendo.

Apezar, comtudo, das difficuldades financeiras que sobrevierão durante minha administração, sinto prazer em assegurar a V. Ex. que pude manter sempre incolume o credito da provincia, continuando a ser pontualmente pagos os juros das apolices e o debito contrahido com o Banco do Brazil, feita a amortisação respectiva.

Nunca deixei descurada a viação publica e despendi com ella o que se fez mister para attender as necessidades urgentes do facil transito.

Eis a a imformação do thesouro a que me refiro.

«Illm. e Exm. Sr.—Afirm de poder V. Ex. bem avaliar da situação financeira da provincia pelo resultado das operações da receita e depeza realizadas, depois de 31 de dezembro do anno passado, que é até quando alcanção as informações constantes do relatorio deste thesouro, de 15 de janeiro do corrente anno, apresento os dois inclusos quadros que resumem, com as competentes classificações, todo movimento financeiro escripturado nesta repartição até 31 do mez de março proximo findo, por conta dos exercicios passado e vigente.

«O exercicio passado que, na forma do disposto pelo art. 55 do reg. de 9 de maio de 1871, teve, em 31 do mez proximo findo, sua escripturação definitivamente encerrada, fechou o seu balanço, conforme verá V. Ex. do quadro de letra A., com um deficit de supprimentos, que não pôde restituir, da avultada cifra de 70:486743 rs. quando o seu saldo transportado para o exercicio corrente,

Alfandega de Paranaguá.



Tendo o inspector desta repartição, Leocadio Pereira da Costa, obtido do ministerio da fazenda, licença por 30 dias, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse, designei, por acto de 5 de abril proximo findo, e por indicação do inspector da thesouraria, para substituil-o durante esse tempo, o 1.º escripturario David Antonio da Silva Carneiro.

Correios.

Do quadro junto consta o movimento proveniente das nomeações e exonerações dos agentes do correio e dos ajudantes destes, depois de 16 de fevereiro, data do relatório por mim apresentado a Assembléa provincial:

Relação dos agentes e ajudantes dos correios da provincia, exonerados e nomeados de conformidade com o decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877.

NOMES DOS AGENTES E SEUS AJUDANTES	LOCALIDADES	DATA DA NOMEAÇÃO.
Arthur de Siqueira Pereira Alves	Paranaguá.	28 de Fev. de 1881.
Franklin do Rego Rangel	S. João da Graciosa	4 de Março de » » »
Benedicto Soares Pinto.	Campo Largo.	5 » » » » » »
Manceo José Dias da Costa.	Palmeira.	5 » » » » » »
Innocencio José de Araujo.	Jaguariahyva.	15 » » » » » »
Mamoel Pacheco de Carvalho.	Antonina.	18 » » » » » »
Thomaz Beker.	Rio Negro.	18 » » » » » »
Antonio José da Rocha.	Guaratuba.	28 » » » » » »
Adelino José de Camargo.	S. José da Boa Vista	30 » » » » » »
Leopoldo Pinto de Macedo.	Arraial-Quémado	30 » » » » » »
Francisco Timotheo de Simas.	Paranaguá.	30 » » » » » »
Zefirino Alves de Castro Machado	Tibagy.	19 » Abril » » » »
Eufrasio Gomes da Silva.	Palmas.	19 » » » » » »
Arthur de Siqueira Pereira Alves	Paranaguá.	30 de Março de 1881.
Pedro José de Queiroz.	S. João da Graciosa	4 » » » » » »

Nomeados sob proposta do administrador geral dos Correios.

Exonerados a pedido.

Secretaria do governo.

Dirige agora esta repartição o illustrado dr. Pedro Ribeiro Moreira, que prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de secretario desta provincia a 18 de março proximo findo.

Da parte de todos empregados desta repartição encontrei sempre uma leal coadjuvação, que me é grato assignalar; e aproveito a oportunidade para manifestar a estes companheiros de trabalho meu sincero reconhecimento, especialmente ao chefe da 2.ª secção Ernesto de Moura Brito, que até a pouco serviu como secretario, e ao official de gabinete, major Joaquim Antonio Gonçalves de Menezes, os quaes mais em contacto commigo estiverão.

Sendo o referido major Menezes empregado do thesouro provincial, a quem eu havia chamado para auxiliar os trabalhos do expediente da presidencia, dispensei-o, por acto de 30 do mez findo, fazendo voltar a sua repartição.

Como remuneração aos serviços deste empregado, durante toda minha administração, mandei dar-lhe de uma só vez a gratificação de 200000 réis.

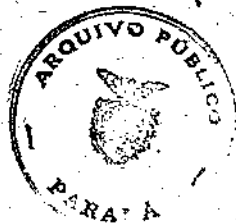
Conclusão.

Finalizando estas informações, cujas lacunas V. Ex. com o talento que o distingue supprirá facilmente, mediante os esclarecimentos que a secretaria deve ministrar quando sejam necessarios, — faço sinceros votos para que, vencidos os embarços financeiros com que ainda lucha a provincia, em razão da crise commercial que continúa a affligil-a, possa V. Ex., com a experiencia já adquirida nos negocios publicos, abrir para o Paraná uma nova phase de prosperidades que perpetue-lhe o nome entre todos paranaenses, os quaes, aliás, muito confiam dos patrioticos esforços da administração que hoje começa.

Aceite V. Ex. meus protestos de subida consideração e particular apreço. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, — M. D. presidente da provincia.

João José Pedrosa.





INDICE.

	PAGINA		PAGINA
<i>Introdução.</i>	5	<i>Obras Publicas e viação.</i>	82
<i>Limites da provincia.</i>		Trabalhos do 1.º districto.	»
Com a Confederação Argentina . . .	6	Estrada para S. José dos Pinhaes	»
Com Santa Catharina.	7	Estrada de S. José a Morretes	84
<i>Eleições e qualificações.</i>	12	Estrada entre Arraial e Apiaby.	85
<i>Assembléa Provincial.</i>	14	Trabalhos do 2.º districto.	»
<i>Chefatura de Policia.</i>		Estrada para Guarapuava . . .	86
Districtos policiaes	14	Estrada para as Sete Quedas.	»
Tranquillidade publica	15	Estrada entre Guarapuava e Se-	»
Segurança individual.	»	te Quedas	»
Correrias de selvagens.	18	Estrada entre Guarapá e União	»
Cadéas e penitenciaria.	»	Estrada da Therezina	»
<i>Administração da Justiça.</i>		Estrada de Palmas e União . . .	»
Supplentes do Juiz municipal . . .	20	Estrada entre S. João a Palmas	87
Promotores publicos	21	e União	»
Officinas de Justiça	»	Estrada da Lapa ao Rio Negro .	»
<i>Saúde Publica.</i>	22	Estrada da capital a Lapa . . .	»
<i>População da provincia.</i>	27	Estrada da Graciosa e seu ramal	»
<i>Industrias.</i>	30	Estrada de Mato-Grosso	90
Extractiva.	32	<i>Viação ferrea.</i>	91
Agricola	35	Ramal de Antonina.	94
Fabril	37	<i>Carta chorographica</i>	91
Commercial	38	Posições geographicas.	95
Transporte	40	<i>Telegrapho.</i>	96
Auxilio a Progressista.	41	<i>Theatro S. Theodoro.</i>	»
<i>Assumptos militares.</i>		<i>Abastecimento d'agua potavel.</i>	97
Força de linha	42	<i>Iluminação a gaz carbonico.</i>	98
Força policial	43	<i>Carris de ferro no quadro urbano</i>	99
Guarda nacional	44	<i>Museu provincial.</i>	»
Estabelecimentos militares	46	<i>Exposição no Rio Grande do Sul.</i>	»
Colónias militares	47	<i>Correios.</i>	»
Quartel para a força de linha . . .	49	<i>Municipalidades.</i>	102
Fortaleza de Paranaguá	»	<i>Instrução publica.</i>	103
Alistamento militar	50	Primaria.	111
Secretaria militar	»	Secundaria	112
Capitania do porto.	»	Movimento do pessoal	113
Companhia de Aprendizizes	51	Delegacia da instrução publica	»
<i>Culto Publico</i>	52	Donativos a instrução	114
Templos e cemiterios	53	Associações litterarias	»
Parochias providas.	59	<i>Theouro Provincial.</i>	115
<i>Estabelecimentos de caridade.</i>	60	Dívida passiva	121
<i>Serviço de emancipação.</i>	62	Dívida activa	122
<i>Colonisação.</i>	63	<i>Theouraria de Fazenda.</i>	123
Nucleos coloniaes	69	Estações de arrecadação.	»
Colonia do Assunguy	75	<i>Caixa economica e monte de soccorro</i>	125
<i>Catechese dos selvagens.</i>	77	<i>Secretaria do governo,</i>	126
Aldeamentos	81	<i>Conclusão.</i>	128